



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

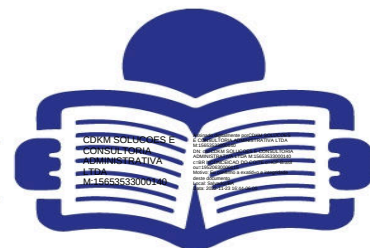
Em, 23 de novembro de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.639 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 093/2022.**
- » **EXTRATO DE CONTRATO.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro
CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 093/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Ichu, durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, que se realizada no Catar;

CONSIDERANDO a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial e a forte tradição nacional e local com relação ao futebol.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas do Município de Ichu, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12h, com encerramento do atendimento ao público às 11h.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas do Município de Ichu, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8h às 14h, com encerramento do atendimento ao público às 12h.

Art. 3º - Para fins de não prejudicar o calendário escolar, a Secretaria Municipal de Educação deverá seguir as orientações exaradas pelo Conselho de Educação, expedindo comunicação do horário de funcionamento nos dias de jogos da Copa com participação da Seleção Brasileira

Art. 4º - Os arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 5º - As disposições deste Decreto se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo único - Havendo modificação do horário do início dos jogos que a Seleção Brasileira venha a disputar, o expediente nas repartições públicas do Município de Ichu será cumprido até 2h (duas horas) antes do início da partida.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ichu/Bahia, em 22 de novembro de 2022.

JOSE GANZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

OBJETO: Eventual contratação de empresa para execução da pavimentação com paralelepípedos graníticos nos povoados Casa Nova e Varjota.

EMPRESA: **HUMBERT SM CONSTRUÇOES EIRELI**

CNPJ: 26.329.126/0001-06

ASSUNTO: CONTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2022

DATA DO CONTRATO: 23/11/2022

VALOR TOTAL: R\$ 294.660,92 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos);

CONTRATO Nº 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

OBJETO: Eventual contratação de empresa para recuperação das estradas vicinais na zona rural do município, nos povoados: Nova Esperança, Casa Nova e Aroeira.

EMPRESA: **ARK ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 13.749.776/0001-50

ASSUNTO: CONTRATO TOMADA DE PREÇO 004/2022

DATA DO CONTRATO: 23/11/2022

VALOR TOTAL: R\$ 976.441,56 (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos);



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário